



Município de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 399, de 28 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 399 / 2021
SANCIIONADA EM 28 / 10 / 2021
Evandro Barros Watanabe Prefeito Municipal


"Torna de Utilidade Pública a Liga Atlética Municipal Izabelense – LAMI, no Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara de Vereadores estatui e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei TORNA UTILIDADE PÚBLICA A LIGA ATLÉTICA MUNICIPAL IZABELENSE – LAMI, DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em 28 de Outubro de 2021. Registre-se. Publique-se.


Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal de Santa Izabel